EDITAL/SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

O instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Estado de Goiás, vem através deste, tornar publico a Compra/Contratação abaixo destacada e solicitar orçamento no mercado para o seguinte objeto.

1. OBJETO

COTAÇÃO/MODALIDADE
PEDIDO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 1343 **MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOSIMETROS TERMOLUMINESCENTES – CONTRATO 12 MESES- HOSPITAL MUNICIPAL ADAILTON AMARAL – HMAA, visando atender o contrato de gestão pactuado entre esta Organização Social e o Municipio de São Miguel do Araguaia, conforme condições abaixo estipuladas e detalhamento dos itens na Solicitação de Compras -SC anexa.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: **12/04/2024 À 19/04/2024 ÀS 23:59HS** Obs: Tendo em vista o período necessário para autorizações superiores, os fornecedores que participarem desta cotação declaram implicitamente em aceitar e garantir a validade da proposta pelo prazo de 20 dias após encerramento do prazo de cotação informado acima. Obs: local de apresentação das propostas compra direta ou contratação direta: maike.borges@institutoalcance.org.br ou wattsapp: 62 99606-3055 OBS:local de apresentação das propostas caso seja cotação eletrônica plataforma HUMA ID:

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9282 e o código verificador 1343.

1.1 Condições de pagamento pretendida na presente Aquisição/Contratação: À PRAZO

1.2 Os preços propostos devem incluir todos os impostos e fretes.

1.3 OBS: OS VALORES A SEREM COTADOS DEVERÃO SER FIXOS E DEVEM ESTAR INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM A ENTREGA DO SERVIÇO/PRODUTO, ALÉM DE TODOS OS IMPOSTOS, ENCARGOS, COBRANÇAS, TAXAS, TARIFAS, ETC;

1.4 Prazo Máximo entrega: 3 dias

1.5 OBS: O FORNECEDOR DEVERÁ ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA O PRAZO REAL/ESTIMADO DE ENTREGA.

2. Após confirmação do pedido e autorização deste INSTITUTO, os itens deverão ser entregues pela empresa vencedora no endereço:

HOSPITAL MUNICIPAL ADAILTON AMARAL – HMAA
Endereço: Av. Pernambuco 76.590-000 – Setor Eliziário – SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA (62) 3911 9312

a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do instituto alcance gestão em saúde – CNPJ FILIAL Nº 27.949.878.0002-05. As Notas Fiscais deverão possuir OBRIGATORIAMENTE no campo de observações, os dizeres: PROCESSO 1343/2024 - CONTRATO DE GESTÃO159/2018; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SMA. FAVOR INSERIR NA NF OS DADOS BANCARIOS PARA PAGAMENTO

2.1 Ao participarem desta cotação, os fornecedores declaram terem o pleno conhecimento e aceitabilidade das condições aqui estipuladas e, ao apresentarem suas propostas de preço, assumem conhecer o que consta neste Edital e aceitar todas as condições nele estipuladas.

2.2 Serão declaradas vencedoras as empresas que apresentarem as propostas mais vantajosas ao INSTITUTO ALCANCE, desde que seja comprovada sua condição de habilitação através de documentos e da emissão das certidões negativas de débitos, atualizadas e válidas, sendo a princípio, as seguintes:

2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ)

2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da união.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9282 e o código verificador 1343.

2.2.3 Prova de regularidade para com o Estado de residência do fornecedor, mediante apresentação de certidão negativa de débitos relativo aos tributos Estaduais.

2.2.4 Prova de regularidade mediante apresentação da certidão negativa de débitos relativo ao FGTS.

2.2.5 Prova de regularidade, referente a dívidas trabalhistas, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

2.2.6 Certidão negativa municipal (em caso de serviços) / Alvará Sanitário / Atestado de capacidade técnica. Ficando a critério do INSTITUTO ALCANCE/área técnica solicitar documentos para se comprovar a habilitação jurídica, fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira das empresas, etc, item a ser modificado conforme cada caso.

Goiânia-Go, 12 DE ABRIL de 2024

Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA
Instituto Alcance Gestão em Saúde – IAGS
Maike Wilton da Silva Borges
Comprador

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9282 e o código verificador 1343.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9282 e o código verificador 1343.

TERMO DE REFERÊNCIA

N° SOLICITAÇÃO	821
N° PROCESSO	1343
TIPO SERVIÇO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de dosímetros termoluminescentes.

1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de dosímetros termoluminescentes para atender as necessidades do Hospital Municipal Adailton do Amaral – HMAA.

2. Da Justificativa

O Hospital Municipal Adailton do Amaral - HMAA reconhece a importância da segurança e proteção dos seus colaboradores, principalmente daqueles que estão expostos a radiações ionizantes no ambiente de trabalho. Nesse contexto, a utilização de dosímetros termoluminescentes é essencial para monitorar a dose de radiação absorvida pelos profissionais de saúde durante suas atividades laborais. Portanto, justificamos a contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses dispositivos pelos seguintes motivos:

Proteção dos Profissionais: Os dosímetros termoluminescentes são instrumentos fundamentais para garantir a segurança e saúde dos colaboradores que lidam com equipamentos médicos que emitem radiação ionizante, como radiografias, tomografias, entre outros. Monitorar regularmente a dose de radiação absorvida pelos profissionais permite identificar exposições excessivas e tomar medidas preventivas para reduzir os riscos de danos à saúde.

Conformidade com Normativas: A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de dosímetros termoluminescentes está em conformidade com as normativas e regulamentações vigentes, tais como as recomendações da Comissão

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://alcance.yozodigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9262 e o código verificador 1343.

Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que estabelecem diretrizes para a proteção radiológica em ambientes de saúde.

Avaliação da Exposição Radiológica: A utilização dos dosímetros termoluminescentes permite uma avaliação precisa da exposição radiológica dos profissionais ao longo do tempo, possibilitando a identificação de tendências e padrões de exposição, bem como a implementação de medidas corretivas e preventivas adequadas.

Garantia da Qualidade: Ao contratar uma empresa especializada no fornecimento de dosímetros termoluminescentes, o HMAA assegura a qualidade dos dispositivos utilizados para monitoramento da radiação, incluindo calibração regular, manutenção adequada e relatórios precisos de dosimetria.

Portanto, diante da necessidade de proteger a saúde e segurança dos profissionais expostos a radiações ionizantes no ambiente hospitalar, bem como de garantir a conformidade com as normativas regulamentares, justificamos a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de dosímetros termoluminescentes para atender às necessidades do Hospital Municipal Adailton do Amaral - HMAA.

3. Da Demanda/Consumo

PRODUTO	VALOR MÉDIO ANUAL
Empresa especializada no fornecimento de dosímetros termoluminescentes	R$ 2.500,00

4. Do Local

O local da prestação se dará no Hospital Municipal Adailton do Amaral - HMAA, localizado na Av Pernambuco, n° 219, Setor Eliziário, São Miguel do Araguaia-GO, CEP 76590-000.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://alcance.voxdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9262 e o código verificador 1343.

5. Da Prestação dos Serviços/ Especificações

A empresa especializada no fornecimento de dosímetros termoluminescentes deve conter as seguintes especificações e a prestação do serviço deve se dar da seguinte forma;

5.1 A empresa deve fornecer os próprios dosímetros termoluminescentes em quantidade suficiente para atender à demanda do HMAA. Atualmente a demanda da unidade HMAA são de 7(sete) dosímetros mensais que deverão ser fornecidos. Esses dosímetros devem estar de acordo com as normativas regulamentares e ter certificação de qualidade.

5.2 É fundamental que a empresa ofereça serviços de calibração periódica dos dosímetros, garantindo sua precisão e confiabilidade. Além disso, deve fornecer manutenção adequada para garantir o funcionamento correto dos dispositivos.

5.3 A empresa contratada deve ser responsável pela entrega dos dosímetros termoluminescentes no HMAA conforme programação pré-estabelecida, bem como pelo recolhimento dos dosímetros utilizados para análise da dose de radiação absorvida pelos profissionais.

5.4 Após o recolhimento dos dosímetros, a empresa deve realizar a análise da dose de radiação absorvida pelos profissionais, gerando relatórios detalhados sobre os níveis de exposição. Esses relatórios devem ser claros, precisos e fornecer informações relevantes para a gestão da segurança radiológica no HMAA.

6. Das Obrigações da Contratada

6.1 Ter à disposição todas as informações necessárias para execução do serviço contratado;

6.2 Executar diretamente o objeto do contrato sem transferências de responsabilidades ou subcontratações de outras empresas;

6.3 Os serviços prestados podem ser tanto nas dependências da matriz, quanto fora dela.

6.4 Manter enquanto durar o ajuste todas as condições que ensejam o contrato, particularmente no que se refere a atualização de documentos e Certidões de

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9262 e o código verificador 1343.

Regularidades Fiscais Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sob pena da retenção do pagamento.

6.5 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, precedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente

6.6 Manter o absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação de serviço;

6.7 Providenciar a emissão do documento de cobrança (Nota Fiscal), de acordo com os valores contratados e apurados, até o dia 30 (trinta) de cada mês da efetiva prestação de serviços, no qual deverá vir instruído com as certidões de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdência), Estadual (ICMS), Municipal (ISSQN), FGTS e Trabalhista(TST e TRT), sob pena de retenção de pagamento até que se regularize a emissão da NF ou as certidões de regularidade;

6.8 Submeter-se à fiscalização a ser realizada pelo CONTRATANTE, ou qualquer órgão fiscalizador, relativa à prestação dos serviços pactuados, conforme regras estabelecidas nos protocolos internos e padronização do contratante e do hospital onde serão prestados os serviços;

6.9 Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;

6.10 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas

na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em decorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da prestação de serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir ônus financeiro dessas obrigações à CONTRATANTE;

6.11 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto do presente contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, não sendo a presença ou ausência da fiscalização da CONTRATANTE, durante a execução do serviço, motivo da exclusão ou rgerenção de responsabilidade;

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://alcance.voxdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9262 e o código verificador 1343.

6.12 Executar o objeto após o recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE;

7. Das Obrigações da Contratante

7.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato;

7.2 Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;

7.3 Exigir cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

7.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação dos serviços, conforme contrato;

8. Da Habilitação

8.1 O proponente deverá apresentar os documentos citados abaixo:

8.1.1 Cadastro Nacional Pessoal Jurídica – CNPJ;

8.1.2 Contrato Social vigente (última consolidação e alterações), devidamente registrados no órgão competente;

8.1.3 RG e CPF dos titulares, sócios administradores;

8.1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contriuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.1.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;

8.1.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;

8.1.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;

8.1.8 Prova de inexistência de débitos inadimplindos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9262 e o código verificador 1343.

9. Do Pagamento

9.1 O pagamento será em uma vez referente ao contrato anual, mediante contra apresentação dos documentos abaixo:

9.2 Nota Fiscal Eletrônica;

9.3 Requisições que comprovam entrega;

9.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contriuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.5 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa Estadual;

9.6 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa Municipal;

9.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certidão de Regularidade Fiscal;

9.8 Prova de inexistência de débitos inadimplindo perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. Do Prazo

10.1 O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

Goiânia-GO, 10 de abril de 2024.

Hospital Municipal Adailton do Amaral - HMAA
Instituto Alcance Gestão em Saúde - IAGS
Joselito Carvalho dos Reis
Diretor Geral

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9262 e o código verificador 1343.

Documento assinado eletronicamente por ANGELICA PEDATELLA MIRANDA DE SÁ, 014.798.311-82, UNID GERENTE ADMINISTRATIVA, em 12/04/2024 às 09:51, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Documento assinado eletronicamente por JOSELITO CARVALHO DOS REIS, 336.963.301-91, UNID DIRETORIA GERAL, em 12/04/2024 às 10:22, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9267 e o código verificador 1343.

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9282 e o código verificador 1343.

Documento assinado eletronicamente por MAIKE WILTON DA SILVA BORGES, 034.041.321-22, COMPRADOR, em 12/04/2024 às 10:34, conforme horário oficial de Brasília/DF, com fundamentos na portaria nº 117/2020

Este documento foi assinado digitalmente. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://alcance.vozdigital.com.br/virtualdoc/public/validar-assinatura-anexo informando o código 9282 e o código verificador 1343.